



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72f5e5e8-d730-4b23-450a-4a293c2a3f89

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 15 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 0037/2016** que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho **NÃO UTILIZA A CONTA CAIXA**, sendo todas as suas movimentações financeiras realizadas por meio de bancos.

Canhotinho, 30 de dezembro de 2016

Zeneide Porto de Oliveira
Diretora Presidente